



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 016/2025

Procedência: Manoela Rosa Couto

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: "Acrescenta os inciso XXIV e XXV ao Art. 3º da lei nº 3.561, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as competências do conselho municipal de Saúde de Uruguaiana."

PARECER

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição da Ver. Manoela Rosa Couto, que Acrescenta os inciso XXIV e XXV ao Art. 3º da lei nº 3.561, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as competências do conselho municipal de Saúde de Uruguaiana."

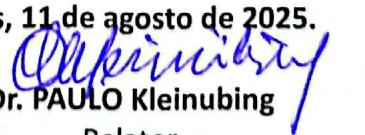
O presente Projeto de Lei tem como objetivo o fortalecimento do Conselho Municipal de Uruguaiana no acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como busca trazer maior transparência nas ações do Conselho, o que se dará através da elaboração e apresentação de um relatório anual para a Câmara de Municipal Vereadores.

Destaca-se também, que a inclusão das novas atribuições busca garantir que os serviços prestados nas diferentes esferas da atenção à saúde sejam eficazes e que as necessidades dessa população sejam atendidas de forma adequada e eficiente.

Outrossim, ressalta-se que o Projeto de Lei em análise, teve parecer favorável nas demais Comissões desta Casa Legislativa.

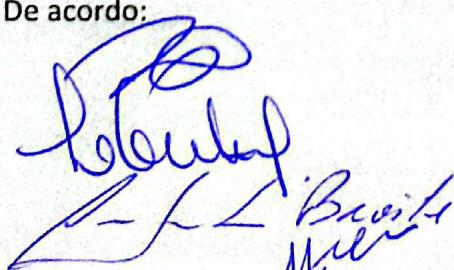
Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2025.


Dr. PAULO Kleinubing
Relator

VOTO:

De acordo:



Contrário: